

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 1 de 15

O documento original está disponível no Diretório da Nova381

Elaboração: Débora Baptista	Análise Crítica: Egle Humphreys	Aprovação: Diretoria
---------------------------------------	---	--------------------------------

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES			
Data	Revisão	Descrição	Motivo
28/08/25	00	Emissão Inicial	2

Motivo: 1- Atendimento a NC / 2- Incorporação de nova atividade / 3- Alteração de metodologia / 4- Melhoria no processo / 5-Atendimento Contratual / 6 – Atendimento Requisito Legal

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	3
2 DESTINATÁRIOS	3
3 ESTRUTURAÇÃO	3
3.1 A Nova 381	3
3.2 Nossa Missão, Visão e Valores	3
3.3 Mensagem da Presidência	4
3.4 O Que é este Código de Conduta Ética?	4
3.5 Princípios Éticos Da Nova 381	4
3.6 Como Agir?	5
4 DIRETRIZES DE CONDUTA	6
4.1 Combate à Corrupção e Suborno	6
4.2 Relacionamento Interno	6
4.2.1 Discriminação	6
4.2.2 Assédio	6
4.3 Saúde e Segurança	6
4.4 Atividades Paralelas	7
4.5 Ativos e Bens da Nova 381	8
4.6 Comunicação e Reputação	8
5 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PRIVILEGIADA	9
5.1 Privacidade e Dados Pessoais	9
6 RELACIONAMENTO EXTERNO COM ENTES PARTICULARES	10
6.1 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços	10
6.2 Relacionamento com a Comunidade	10
6.3 Relacionamento com Concorrentes	11
6.4 Relacionamento com Sindicatos	11
7 RELACIONAMENTO EXTERNO COM SETOR PÚBLICO	11
8 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	12
9 CONFLITO DE INTERESSES	12
10 BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E REFEIÇÕES	13
11 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS	13
12 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	13
13 GESTÃO FINANCEIRA E TRANSPARÊNCIA	14
14 CANAL DE ÉTICA	14
15 ADESÃO E COMPROMISSO	15

1 OBJETIVO

Nortear todas as ações e relacionamentos da nossa Empresa. Mais do que um documento normativo, ele reflete os valores fundamentais que definem nossa identidade organizacional, servindo como referência para decisões e comportamentos pautados pela integridade, transparência, respeito e conformidade com a legislação aplicável ao nosso negócio.

2 DESTINATÁRIOS

Este Código de Conduta Ética se aplica a todos os nossos Colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, função ou natureza do vínculo contratual, estendendo-se igualmente aos Terceiros que atuem em nosso nome, interesse ou benefício, incluindo clientes, usuários, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos relacionados às nossas operações

3 ESTRUTURAÇÃO

3.1 A Nova 381

A Nova 381 nasceu com o propósito de transformar a BR-381 em uma rodovia de qualidade, eficiente e tecnológica, prezando pela segurança viária e pelo desenvolvimento regional. **Nossa missão primordial é preservar vidas.**

Assumimos o compromisso de atuar com ética, transparência e responsabilidade socioambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável, valorizando as comunidades no entorno da rodovia e desenvolvendo relações transparentes e respeitadas com todos os nossos colaboradores, parceiros, clientes, usuários e com a sociedade em geral.

Por meio de investimentos em infraestrutura, tecnologia e serviços, estamos empenhados em fazer da BR-381 uma referência nacional em operação de rodovias, oferecendo uma experiência de segurança e conforto ao longo de cada um dos 303,4 quilômetros que ligam Belo Horizonte a Governador Valadares.

3.2 Nossa Missão, Visão e Valores

MISSÃO – Por que estamos aqui?

Promover o desenvolvimento econômico e social, preservando a vida e o meio ambiente, proporcionando fluidez e segurança para os motoristas que trafegam a rodovia.

VISÃO – O que queremos ser?

Ser referência em operação de rodovia com foco na segurança viária, na qualidade da prestação de serviço, agindo com ética, responsabilidade, transparência, sustentabilidade e principalmente comprometimento com nossos clientes.

VALORES – No que acreditamos?

Integridade

Ética

Comprometimento

Sustentabilidade

Respeito à vida

Confiança e relacionamento

nova 381	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 4 de 15

3.3 Mensagem da Presidência

Gostaria de dedicar este momento para reforçar a importância do Código de Conduta Ética da NOVA 381. Este não é apenas um documento formal e burocrático, mas sim a base da nossa cultura organizacional que deverá guiar todas as nossas ações e decisões.

Em um mundo cada vez mais complexo e competitivo, a integridade se destaca como um diferencial estratégico. Ela não apenas fortalece a nossa reputação perante clientes, parceiros e a sociedade em geral, mas também cria um ambiente de trabalho mais confiável, transparente e justo para todos nós.

O presente Código de Conduta Ética traz diretrizes claras sobre como agir de forma ética e responsável em diversas situações e nos ajuda a tomar decisões alinhadas com os nossos valores e princípios, garantindo que a nossa conduta seja sempre íntegra e transparente.

A integridade não é apenas uma responsabilidade da alta administração, mas sim um compromisso de cada um de nós. Por isso, convido vocês a conhecerem o presente Código de Conduta e a utilizá-lo como um guia em suas atividades diárias.

Lembrem-se de que a ética é um valor inegociável para nós. Conto com o compromisso de cada um de vocês para fortalecermos a nossa cultura de integridade e construirmos um ambiente de trabalho cada vez mais ético e inspirador.

3.4 O Que é este Código de Conduta Ética?

Este Código de Conduta Ética representa a base ética que norteia todas as ações e relacionamentos da nossa Empresa. Mais do que um documento normativo, ele reflete os valores fundamentais que definem nossa identidade organizacional, servindo como referência para decisões e comportamentos pautados pela integridade, transparência, respeito e conformidade com a legislação aplicável ao nosso negócio.

Seu propósito é orientar de forma clara as condutas esperadas em nossas atividades do dia a dia, de forma que possamos tomar as melhores decisões para a Nova 381 e para todos aqueles que conosco se relacionam.

Em nossa Empresa, buscamos ser uma referência em ética e promover uma gestão responsável e sustentável a longo prazo, preservando nossa identidade e fazendo a diferença na sociedade. Por isso, incentivamos a adoção desses princípios éticos ao longo de toda nossa cadeia de valor, reconhecendo e valorizando os relacionamentos com aqueles que compartilham nosso compromisso com uma cultura de integridade, transparência e respeito.

3.5 Princípios Éticos Da Nova 381

Conformidade Legal

Observar todas as leis e normas que regulam nossas atividades e relações, principalmente, mas não se limitando a Lei nº 8.987/95 (Lei das Concessões Públicas), Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, Código Penal Brasileiro, Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Integridade

Agir de forma ética, responsável e transparente em todas as nossas relações, decisões e condutas, mesmo diante de situações complexas ou desafiadoras, em conformidade não apenas com nossas obrigações legais e contratuais, mas principalmente com nossos valores organizacionais.

Sustentabilidade

Prestar nossos serviços de forma eficiente e competitiva, buscando não apenas alcançar resultados, mas também preservar a natureza, respeitar os direitos humanos e atender à sociedade.

Valorização das Pessoas

Reconhecer a contribuição de cada colaborador para o sucesso da nossa organização e agir para que as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e conscientes da importância do seu papel.

Respeito à Individualidade e Dignidade da Pessoa Humana

Tratar qualquer pessoa com quem nos relacionamos com atenção e cordialidade, respeitando-se as habilidades e limitações de cada indivíduo, e coibir quaisquer condutas que busquem eliminar ou restringir a liberdade e igualdade em dignidade e direitos.

Segurança e Saúde

Priorizar a segurança dos usuários, colaboradores e parceiros, assegurando a integridade física e mental em todas as operações e implementar medidas preventivas e planos de emergência para garantir respostas rápidas e eficazes em situações de risco.

3.6 Como Agir?

É papel de todos indistintamente cumprir as diretrizes éticas dentro da organização, bem como:

Ser exemplo de Conduta Ética;

Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos colaboradores internos e terceiros em geral; e

Reportar nos canais de compliance possíveis atos de violação ao Código e/ou demais políticas internas, bem como quaisquer condutas ilegais, duvidosas ou não-éticas, sendo inadmissível a omissão de fatos, a participação ou a conivência.

Além disso, é vedado aos colaboradores assumir responsabilidades ou agir em nome da Empresa sem possuir capacidade, autonomia ou autorização.

Ao se deparar com situações em que não haja orientação expressa no presente Código, ou que gerem dúvidas em relação à conduta a ser adotada, as seguintes perguntas podem ser utilizadas para auxiliar na avaliação das circunstâncias e na tomada de decisão:

- O Código de Conduta Ética ou alguma política interna prevê essa situação?
- Por que estou indeciso?
- Possuo autonomia ou autorização para agir?
- A decisão pode acarretar consequências negativas para a Nova381, para mim ou algum colaborador?
- Como eu me sentiria se minha conduta/decisão se tornasse pública?

4. DIRETRIZES DE CONDUTA

4.1 Combate à Corrupção e Suborno

Não toleramos qualquer ato de corrupção ou tráfico de influência, em qualquer forma ou contexto, seja no setor público ou privado, de maneira ativa ou passiva, direta ou indireta.

A corrupção ativa consiste na oferta ou promessa de vantagens indevidas, como dinheiro, presentes, serviços ou favores. Já a corrupção passiva ocorre quando há a solicitação ou a aceitação dessas vantagens.

O suborno caracteriza-se pela solicitação ou recebimento de benefícios indevidos com o objetivo de influenciar decisões de terceiros.

Todos os nossos Colaboradores e Terceiros atuando em nosso nome, interesse ou benefício estão proibidos de oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida com a finalidade de obter ou manter benefícios comerciais ou favorecimentos. "Subornos" ou "propinas" são inaceitáveis.

4.2 Relacionamento Interno

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e diálogo, independente do cargo ou da posição ocupada, com pleno respeito aos direitos humanos fundamentais. Não serão tolerados, seja por colaboradores ou terceiros, atos de discriminação, abuso de poder, assédio, trabalho forçado, escravo ou análogo ao escravo, trabalho infantil (fora das hipóteses permitidas na legislação), exploração ou qualquer violação à dignidade da pessoa humana.

Desenvolvemos e mantemos uma força de trabalho diversa e inclusiva, reconhecendo que uma combinação diversificada de origens, habilidades e experiências maximiza nossa capacidade de atingir nossos objetivos e nos proporciona uma vantagem competitiva.

4.2.1 Discriminação

Vedamos qualquer discriminação, desqualificação, intimidação, humilhação e constrangimento em função de raça, cor, aparência, gênero, idade, nacionalidade, classe social, orientação sexual, política ou religiosa, necessidade especial, estado civil, nível hierárquico ou qualquer outra forma de preconceito.

O que não devemos fazer?

Pagar salário menor a uma mulher que desempenhe as mesmas funções de um homem
Deixar de contratar ou promover uma pessoa em razão de sua cor, condição de saúde, idade, orientação sexual ou gênero
Ofender ou agredir pessoa em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero (homofobia e transfobia)
Preterir pessoas devidamente qualificadas para o trabalho em razão de sua idade, deficiência ou orientação sexual, política ou religiosa
Dar tratamento desigual aos usuários da rodovia, com base em aparência, sotaque, origem ou condição social
Dialogar de forma desrespeitosa ou intimidadora com comunidades locais, especialmente quando envolvem grupos minoritários ou populações vulneráveis afetadas por nossas atividades

4.2.2 Assédio

Não admitimos qualquer forma de assédio, seja ele moral ou sexual. Acreditamos que o respeito mútuo é fundamental para um ambiente de trabalho saudável e produtivo, e encorajamos todos a reportarem quaisquer

incidentes.

O assédio moral caracteriza-se por condutas abusivas repetitivas, manifestadas por palavras, comportamentos, atos, gestos ou escritos, que podem causar danos à saúde física e/ou psicológica de uma pessoa, ameaçar seu emprego e deteriorar o ambiente de trabalho.

O que não devemos fazer?

Ignorar deliberadamente a presença da pessoa (isolamento social)
Divulgar boatos ofensivos sobre a pessoa
Advertir de forma arbitrária ou em público
Elevar o tom de voz ou utilizar palavras de baixo calão

Já o assédio sexual caracteriza-se por conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a uma pessoa contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

O que não devemos fazer?

Contato físico não desejado
Convites ou elogios impertinentes e insistente
E-mail, mensagens ou ligações de natureza sexual
Chantagem atrelada a alguma vantagem de natureza sexual

4.3 Saúde e Segurança

Temos um compromisso inegociável com a segurança, a integridade e o bem-estar de todos os nossos colaboradores e terceiros com os quais nos relacionamos. Cada colaborador é responsável por observar as regras e as práticas de segurança que se apliquem ao seu trabalho, inclusive quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI), uniformes e outros itens de segurança relacionados à atividade desempenhada.

Os colaboradores também são responsáveis por reportar imediatamente acidentes, lesões, práticas ou condições inseguras no local de trabalho.

O que não devemos fazer?

Consumir bebidas alcólicas ou drogas ilícitas nas dependências da Empresa ou durante o horário de trabalho
Realizar atividades profissionais sob o efeito de quaisquer substâncias que comprometam nossa capacidade física/mental ou a segurança no local de trabalho
Portar armas de fogo ou objetos perigosos na Empresa, sem autorização
Operar máquinas e equipamentos para os quais não recebemos treinamento ou orientação
Privilegiar produção, metas e resultado em detrimento da segurança

4.4 Atividades Paralelas

Respeitamos a participação dos colaboradores em organizações cívicas, religiosas, filosóficas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades na Empresa e nem gerem situações de conflito de interesses, ainda que em potencial. Porém, essa participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nessa situação, deve-se tornar claro que as manifestações são pessoais e não da Nova 381.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 8 de 15

O que não devemos fazer?

Desenvolver campanhas de convencimento político, religioso ou de quaisquer outras, reunir ou mobilizar colegas nas instalações da Empresa
 Agir ou parecer agir como representante da Empresa em atividades políticas ou associativas pessoais
 Realizar, em nome da Nova 381, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas

4.5 Ativos e Bens da Nova 381

Os recursos corporativos abrangem os ativos tangíveis e intangíveis pertencentes à Empresa, tais como: instalações, veículos, equipamentos, valores, marcas, patentes, maquinários, tecnologias, conceitos, metodologias, know-how, materiais de escritório, mobiliários, estratégias de negócio, pesquisas, sistemas e invenções.

Esses recursos devem ser utilizados com responsabilidade, exclusivamente para fins profissionais, e preservados como parte essencial para desempenho das atividades da Empresa. A Nova 381 pode monitorar o uso desses recursos sempre que necessário preservar seus interesses corporativos.

As informações relacionadas aos negócios da Nova 381 também são bens valiosos, devendo ser preservadas em confidencialidade. Qualquer divulgação não autorizada de informações confidenciais, seja intencional ou não, deve ser imediatamente reportada ao seu superior imediato ou por meio dos canais de comunicação indicados neste Código.

Todos os recursos corporativos devem ser utilizados com zelo e para os fins a que se destinam na Empresa e, quando do uso para outros fins, espera-se discernimento e autorização prévia e formal do respectivo responsável pelo recurso.

O que não devemos fazer?

Utilizar ativos da Nova 381 para fins ilegais ou pessoais, próprios ou de terceiros
 Utilizar dispositivos externos de armazenamento sem autorização prévia
 Fazer mau uso dos ativos da Empresa ou em desacordo com as diretrizes internas

4.6 Comunicação e Reputação

Para preservar e fortalecer a imagem da Nova 381, nossas ações e mensagens devem sempre refletir nossos valores corporativos, tanto dentro quanto fora da Empresa.

Apenas colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a realizar comunicações institucionais em nome da Nova 381 sobre suas atividades ou serviços.

As informações divulgadas e atividades realizadas em mídias sociais sobre a Nova 381 devem ocorrer em canal oficial devidamente aprovado internamente. Somente podem ser divulgadas informações verdadeiras, precisas e fundamentadas, em linguagem apropriada ao público a que se destinam.

O que não devemos fazer?

Publicar imagens e informações internas da Empresa em mídias sociais ou qualquer meio de comunicação
 Falar publicamente em nome da empresa sem autonomia ou autorização
 Usar a marca, nome ou qualquer elemento que possa fazer referência à Nova 381 em postagens ou manifestações pessoais
 Fazer comentários negativos sobre as comunicações institucionais Empresas, assim como sobre declarações de outros colaboradores

5.0 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PRIVILEGIADA

Na Nova 381, as informações relacionadas aos nossos negócios são consideradas bens estratégicos e devem ser preservadas com confidencialidade. Os colaboradores e terceiros em geral são responsáveis pela manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Empresa, respeitando o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais. Todos os colaboradores e terceiros que tiverem acesso a informações privilegiadas são obrigados a manter o sigilo sobre tais dados por prazo indeterminado.

A veiculação de informações ou documentos da Nova 381 para o público externo, incluindo contratante, auditorias e imprensa, só pode ser realizada pelos colaboradores autorizados.

A divulgação não autorizada de informações confidenciais, seja intencional ou acidental, deve ser comunicada imediatamente à liderança direta ou por meio dos canais de compliance da Nova 381.

O que devemos fazer?	O que não devemos fazer?
<p>Arquivar adequadamente as informações e documentos a que tiver acesso, preservando o seu sigilo inclusive no descarte</p> <p>Divulgar a outros colaboradores apenas as informações indispensáveis para a realização das suas atividades</p> <p>Comunicar a área responsável caso tome conhecimento de informações indevidas</p> <p>Proteger a propriedade intelectual da Empresa, não compartilhando informações estratégicas e relacionadas aos negócios</p> <p>Ter atenção ao conversar pessoalmente ou pelo celular, bem como quando usar computadores em locais públicos</p>	<p>Participar em negociações ou negócios a partir de informações privilegiadas</p> <p>Compartilhar com terceiros, sem autorização da pessoa envolvida e/ou de nosso superior imediato, informações privilegiadas ou dados pessoais aos quais tivemos acesso no exercício de nossas funções</p> <p>Usar softwares e periféricos não fornecidos pela Empresa para transmitir, armazenar ou trabalhar com informações estratégicas ou vulneráveis</p> <p>Divulgar, a agentes externos, informações não públicas relativas à Empresa, sem assinatura de um acordo de confidencialidade ou sem autorização prévia de seu superior imediato</p>

5.1 Privacidade e Dados Pessoais

A privacidade e a proteção de dados pessoais são compromissos fundamentais que orientam nossas relações institucionais.

Valorizamos a confiança depositada por clientes, usuários, colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos com os quais nos relacionamos, e assumimos a responsabilidade de zelar pela segurança e privacidade das informações compartilhadas conosco.

Protegemos os dados pessoais tratados em decorrência de nossas atividades operacionais ou relações contratuais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Considera-se dado pessoal qualquer informação capaz de identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, como nome, CPF, e-mail, data de nascimento, fotografia, placa dos veículos, entre outros.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 10 de 15

O que devemos fazer?

Manter sigilo sobre os dados pessoais a que tivermos acesso, respeitando os direitos dos titulares e assegurando a conformidade com as normas legais e institucionais aplicáveis
Coletar e usar os dados pessoais somente para fins específicos e legítimos
Informar as pessoas envolvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais, para lhes permitir exercer seus direitos
Garantir o armazenamento seguro dos dados pessoais

6.0 RELACIONAMENTO EXTERNO COM ENTES PARTICULARES

Todas as tratativas com agentes externos, sejam fornecedores, parceiros comerciais, usuários da rodovia, comunidades locais e a sociedade em geral devem ser feitas de forma respeitosa e com atenção aos princípios da integridade, transparência e profissionalismo.

Relacionamento com os Acionistas

A relação entre nossos colaboradores e acionistas será igualitária, sem privilégios de qualquer parte, respeitando-se as diretrizes legais e estatutárias, e baseada na transparência e no comprometimento, a fim de atingirmos níveis crescentes de competitividade e rentabilidade.

A administração de nossa Empresa será pautada na transparência, com a divulgação de informações corporativas relacionadas a questões econômicas, sociais e ambientais em canal apropriado sempre que necessário.

6.1 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Nosso relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços deve refletir os princípios de respeito mútuo, transparência e integridade. Sua seleção deve ser orientada em processos de contratação claros e objetivos, privilegiando a competência técnica e ética do parceiro.

O desenvolvimento de parcerias sólidas e responsáveis, que respeitem a legislação e adotem práticas comerciais íntegras, é um valor essencial para a nossa Empresa.

O que devemos fazer?

Manter parceiros que sigam nossos padrões em matéria de respeito aos direitos humanos, das crianças e dos trabalhadores;
Cumprir os acordos e contratos firmados, respeitando os direitos dos parceiros
Avaliar a qualificação dos parceiros com base em critérios objetivos (técnicos, econômicos, éticos e reputacionais)
Tratar igualmente todos os parceiros de negócios, sobretudo no processo de contratação
Exigir e monitorar o cumprimento da legislação trabalhista, de saúde e segurança e ambiental

6.2 Relacionamento com a Comunidade

Reconhecemos nosso papel de agente transformador da sociedade e assumimos o compromisso de manter uma relação construtiva, transparente e respeitosa com as comunidades localizadas no entorno da BR 381.

Atuaremos com responsabilidade social, promovendo o diálogo aberto e contínuo, e buscaremos contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento socioeconômico da região, respeitando os direitos, as necessidades e as expectativas da população.

O que devemos fazer?

Promover o diálogo aberto e contínuo com as comunidades impactadas por nossas operações, ouvindo suas demandas e prestando os devidos esclarecimentos de forma acessível e responsável

Atuar com responsabilidade socioambiental, minimizando impactos negativos decorrentes das obras e serviços prestados

Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das localidades em que operamos

Apoiar iniciativas que fortaleçam a cidadania, a educação para o trânsito, a segurança viária e o bem-estar da população

Zelar para que todas as interações com representantes da comunidade sejam pautadas pela ética, transparência, respeito e profissionalismo

6.3 Relacionamento com Concorrentes

Acreditamos na concorrência livre, justa e leal, sempre orientados pelos princípios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.529/2011 (Lei Antitruste).

Nossos colaboradores devem agir de forma respeitosa com nossos concorrentes e manter a postura ética, mantendo a confidencialidade sobre as informações estratégicas da Nova 381 caso venha a atuar em alguma empresa concorrente.

O que não devemos fazer?

Promover a troca de informações comerciais, técnicas, financeiras e institucionais sensíveis, bem como de qualquer informação confidencial ou que possa ser relevante para a concorrência mútua

Contribuir de forma direta ou indireta, ativa ou passiva, para que as empresas concorrentes tenham suas imagens afetadas

Realizar acordos formais ou informais visando a formação de monopólios e cartéis, práticas comerciais desleais, fraudes em licitações e espionagem empresarial

Obter informações de mercado e de concorrentes por meios ilícitos

6.4 Relacionamento com Sindicatos

Reconhecemos a legitimidade das entidades sindicais e respeitamos integralmente o direito de livre associação e representação de nossos colaboradores, conforme previsto na legislação trabalhista vigente.

Valorizamos o diálogo transparente e respeitoso com os sindicatos, buscando sempre manter um relacionamento institucional pautado pela boa-fé, ética e cooperação mútua. Asseguramos a observância dos acordos firmados e o cumprimento dos direitos trabalhistas.

7.0 RELACIONAMENTO EXTERNO COM SETOR PÚBLICO

Adotamos uma postura ética e transparente em todas as nossas relações institucionais, especialmente nas interações com o Poder Público, que devem ocorrer dentro dos limites legais e contratuais, refletindo os mais elevados padrões de integridade e transparência.

Nossos colaboradores e terceiros agindo em nosso nome, interesse ou benefício devem zelar por esses princípios, garantindo que toda interação com agentes públicos seja conduzida de forma respeitosa, profissional e em conformidade com as diretrizes deste Código de Conduta Ética.

O que não devemos fazer?

Prometer, oferecer ou receber presentes, entretenimento ou refeições a/de agentes públicos como uma tentativa de influenciar decisões, atos oficiais ou obter qualquer vantagem indevida

Satisfazer interesses particulares ou pessoais em detrimento do bem comum ou contribuir para a apropriação de recursos públicos, ferindo interesses das partes em geral e colocando em risco a reputação da Nova 381

Receber ou pagar propinas a quaisquer pessoas com o objetivo de contornar irregularidades que venham a ser cometidas pela Empresa

Aliciar autoridades, funcionários públicos ou terceiros autorizados a executarem serviços públicos, por meio de presentes ou de vantagens indevidas, seja para facilitar ou fraudar negócios, seja para cumprir as próprias obrigações legais ou agilizar rotinas

Prometer, oferecer ou receber, direta ou indiretamente, contribuições, patrocínios ou doações ilegais, comissões ou benefícios a/de autoridades governamentais ou não governamentais, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens

8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Adotamos uma postura neutra em relação à política partidária. Não realizamos doações financeiras, de materiais ou serviços a partidos, candidatos ou campanhas eleitorais, e proibimos o uso de recursos, espaços e da imagem da Nova 381 para fins políticos pessoais ou partidários.

Valorizamos o engajamento cívico dos nossos colaboradores. Contudo, deve ser feito com responsabilidade e alinhado aos valores e princípios deste Código, sem qualquer vinculação com a nossa imagem e fora do horário de trabalho.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Nossos colaboradores devem agir e tomar decisões guiados, exclusivamente, pelos interesses da Empresa, sendo expressamente proibida qualquer conduta que favoreça interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos objetivos corporativos.

Nossos colaboradores devem zelar por sua conduta, evitando envolvimento em atividades ou decisões que possam comprometer sua imparcialidade ou a confiança de clientes, parceiros e da sociedade em geral na Nova 381.

Situações que possam configurar conflito de interesses — reais, potenciais ou aparentes — devem ser comunicadas à sua liderança imediata ou **à área de Compliance**. Isso inclui circunstâncias em que relações pessoais, familiares, sociais, políticas ou comerciais interfiram, ou possam interferir, no seu discernimento profissional ou no desempenho das suas atribuições.

O que não devemos fazer?

Utilizar ativos, informações e bens da Empresa para proveito profissional ou pessoal próprio

Realizar atividades externas no horário de trabalho ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes, que concorram ou façam/desejem fazer negócios com a Nova 381

Deter direta ou indiretamente participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que estejam ou pretendam colocar-se em relações comerciais e financeiras com a Nova 381

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 13 de 15

Utilizar nossa posição na Empresa a fim de obter vantagens pessoais ou presentes, bem como influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros em geral, em detrimento aos interesses da Empresa
Comercializar produtos de qualquer natureza na Empresa

10. BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E REFEIÇÕES

Reconhecemos que o oferecimento e o recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e refeições são práticas comuns no ambiente corporativo, mas que exigem responsabilidade e rigor ético.

Não proibimos que nossos colaboradores deem ou recebam brindes, presentes, entretenimentos e refeições. Contudo, essas práticas devem seguir critérios claros, de forma a não comprometer a integridade e a imagem da Nova 381 ou a legislação vigente.

Neste sentido, é expressamente proibido oferecer ou aceitar qualquer benefício com o intuito de obter vantagens indevidas, influenciar decisões — especialmente de agentes públicos — ou favorecer interesses particulares em detrimento da Nova 381.

Presentes, brindes e entretenimento devem ser compatíveis com o contexto profissional e serem percebidos como mera cortesia, sendo vedada qualquer prática que possa ser interpretada como tentativa de suborno ou favorecimento. As refeições, quando oferecidas ou aceitas, devem ocorrer em situações legítimas de negócios e respeitar os critérios de razoabilidade e conformidade com os valores praticados no mercado.

11. PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Patrocínios e doações filantrópicas devem estar de acordo com o objetivo da concessão e com a legislação aplicável, e ser efetuados de maneira cautelosa, a fim de não comprometer negativamente a imagem e a reputação da nossa Empresa.

O que não devemos fazer?

Patrocinar eventos culturais que expressem qualquer tipo de preconceito
Apoiar projetos que poluam o meio ambiente ou afetem negativamente a fauna e a flora
Apoiar projetos associados a temas polêmicos e que impliquem algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero
Prometer ou realizar patrocínio ou doação filantrópica sem autonomia e prévia autorização

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Acreditamos que nossas operações devem respeitar o meio ambiente e gerar valor para a sociedade, hoje e no futuro. Reconhecemos nosso papel enquanto agentes de transformação econômica e social das comunidades situadas no entorno da BR-381 e, por isso, integramos critérios de sustentabilidade nas decisões de negócios.

Temos o forte compromisso de conduzir nossas atividades com responsabilidade ambiental e social, por meio da utilização consciente dos recursos e cumprimento das normas aplicáveis, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações impactadas por nossas atividades e construindo relações sólidas e colaborativas.

13. GESTÃO FINANCEIRA E TRANSPARÊNCIA

Todas as nossas transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos. Não toleramos nenhuma iniciativa relacionada à "lavagem de dinheiro", entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Nossos colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início. Toda a documentação de suporte para as transações deverá ser mantida, no mínimo, por cinco anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.

14. CANAL DE ÉTICA

Disponibilizamos um canal externo, seguro, confidencial e acessível a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidades e demais públicos interessados. Este canal é uma ferramenta essencial para a promoção da integridade, da transparência e da responsabilidade em nossas relações e operações.

Nosso Canal de Ética tem como objetivo receber, registrar e tratar com imparcialidade e sigilo relatos de condutas que violem o presente Código de Conduta Ética, as políticas internas da Nova 381 ou a legislação vigente, incluindo situações de assédio, discriminação, corrupção, fraudes, conflitos de interesses ou qualquer outra prática incompatível com os nossos valores e princípios.

Nosso Canal de Ética:

Pode ser acessado de forma anônima ou identificada, de acordo com a preferência do relator;

Garante o sigilo das informações e a proteção contra retaliações àqueles que, de boa-fé, fizerem um relato ou manifestarem preocupações éticas;

É operado por uma plataforma independente, assegurando a confidencialidade e a imparcialidade no tratamento dos relatos;

Proporciona um atendimento humanizado para recebimento dos relatos.

Nosso Canal de Ética pode ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelos seguintes meios:

Site www.contatoseguro.com.br/nova381;

Telefone: 0800 881 3713 (ligação gratuita)

Whatsapp: (51) 3376-9353

Aplicativo: Contato seguro (Android ou IOS)

Reforçamos que agir com ética é um dever de todos. Ao utilizar o Canal de Ética de forma responsável, você contribui para um ambiente mais íntegro, respeitoso e alinhado aos princípios que orientam nossa atuação.

Os relatos recebidos pelo Canal da Ética serão apurados e tratados de acordo com os procedimentos estabelecidos, e em caso de violações éticas serão aplicadas as medidas estabelecidas em nossa Política de Gestão de Consequências.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	PO-QSNSR-02-R00
		Página 15 de 15

15. ADESÃO E COMPROMISSO

A adesão ao Código de Conduta Ética da Nova 381 é fundamental para a consolidação de uma cultura organizacional íntegra, ética e responsável. Espera-se que todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais públicos envolvidos com a empresa conheçam, compreendam e pratiquem os princípios aqui estabelecidos.

As dúvidas acerca das diretrizes e aplicação deste Código, poderão ser direcionadas à área de Compliance por meio do Canal da Ética.

A ética é uma prática cotidiana que depende da atuação consciente de cada um. Por isso, a participação ativa de todos é essencial para que possamos construir uma Nova 381 que seja referência em fazer o certo.

APROVAÇÃO

EstE Código foi aprovado em 28/04/2025